



PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 923ª (NONGENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ: 42.266.890/0001-28 NIRE: 3330008080-5

No dia vinte e cinco do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, às nove horas, foi realizada, de forma virtual, pela plataforma *Teams*, a 923ª (nongentésima vigésima terceira) reunião ordinária do Conselho de Administração da Companhia Docas do Rio de Janeiro. A reunião foi presidida por Thairyne Jessica Martins de Oliveira, representante do Ministério de Portos e Aeroportos, contando com a participação dos seguintes conselheiros: Jesualdo Conceição da Silva - representante dos empresários; Eduardo Henn Bernardi - representante do Ministério de Portos e Aeroportos e Luiz Antonio Correia de Carvalho – representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

ABERTURA DOS TRABALHOS

Havendo quórum legal, a Presidente do Conselho deu início à reunião, declarando abertos os trabalhos. Posteriormente, passou a tratar dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA**:

ITEM 1 – MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO

Subitem 1.1 – Processo SEI 50905.003095/2026-45. Carta Anual de Governança Corporativa e Políticas Públicas 2026 - Ano base 2025. Em atendimento à Lei 13.303/16, em especial ao disposto no Art 8º - I, III e VIII, que determina que as empresas públicas devem elaborar carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, a Gerência de Planejamento Estratégico e Projetos/SUPGES encaminha para aprovação o documento SEI 11247582. Aprovação da DIREXE (SEI 11266572).

DELIBERAÇÃO: O CONSAD tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pela Gerente de Planejamento Estratégico e Projetos, Sra. Helene Bloomfield, e aprovou a Carta Anual de Governança Corporativa e Políticas Públicas 2026 - ano base 2025 (SEI 11247582).

Subitem 1.2 – Processo SEI 50905.003295/2026-06. Relatório de Análise da Execução do Plano de Negócios de 2025 (SEI 11281752). Conhecimento da DIREXE (SEI 11304901).

DELIBERAÇÃO: O CONSAD tomou conhecimento dos esclarecimentos prestados pela Gerente de Planejamento Estratégico e Projetos, Sra. Helene Bloomfield, e aprovou o Relatório de Análise da Execução do Plano de Negócios de 2025 (SEI 11281752).

Outrossim, o Conselho deliberou: i) Por determinar que o próximo ciclo de análise e acompanhamento do Plano de Negócios seja retomado pela Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento - SUPDEN, área responsável pela elaboração do referido Plano; ii) Por solicitar à SUPDEN que apresente, na próxima reunião do CONSAD, a avaliação dos impactos na movimentação de cargas em 2025, decorrentes da situação operacional do Porto de Itaguaí, considerando a notificação da Autoridade Marítima acerca do severo assoreamento identificado na Carta Náutica nº 1623, bem como o agravamento das condições de navegabilidade e os riscos à continuidade das operações portuárias apontados pela Capitania dos Portos; e iii) Por solicitar à Superintendência de Gestão Portuária de Itaguaí e Angra dos Reis - SUPITA que apresente, na próxima reunião do CONSAD, os potenciais impactos operacionais e os riscos à segurança da navegação, decorrentes da possibilidade de restrição ou interdição do canal de acesso.

Subitem 1.3 – Processo SEI 50905.006694/2025-30. Convênio do tipo ECTI S/N, firmado pela PortosRio, na qualidade de órgão Concedente, com a Universidade Federal do Rio de Janeiro

(UFRJ) e o Instituto Virtual Internacional de Mudanças Globais (IVIG/COPPE), ambos na qualidade de órgãos Convenientes, e a Fundação Universitária José Bonifácio (FUJB), na qualidade de Interviente. O Conselho de Administração, em sua 920ª Reunião Ordinária, realizada em 27/04/2026, deliberou que a DIREXE se absteresse de realizar novos repasses, em especial à segunda parcela, até a regularização da prestação de contas da primeira parcela, com o devido aceite da fiscalização do convênio entre a PortosRio e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (SEI 11186807). Nota Técnica AUDINT nº 04/2026 (50905.002787/2026-76 - SEI 11158303). Manifestação do COAUD (SEI 11265883).

DELIBERAÇÃO: O CONSAD tomou conhecimento da Nota Técnica AUDINT nº 04/2026 (50905.002787/2026-76 - SEI 11158303) e reitera as deliberações exaradas anteriormente sobre o assunto: Deliberação Nº 121/2025/CONSAD (909ª) (SEI 10681514); Deliberação Nº 041/2026/CONSAD (SEI 11045443); Deliberação Nº 050/2026/CONSAD (SEI 11186807); O CONSAD delibera por manter a suspensão de qualquer repasse financeiro até que a DIREXE: i) Atenda às condicionantes da Deliberação Nº 121/2025/CONSAD (909ª) (SEI 10681514); ii) Atenda às constatações elencadas na Nota Técnica AUDINT nº 04/2026 (50905.002787/2026-76 - SEI 11158303).

Subitem 1.4 – Processo 50905.004255/2021-69. Atualização do Instrumento Normativo SUPSUN15.004 (SEI 11225389): Prevenção à poluição por óleo para embarcações atracadas ou fundeadas nos Portos Organizados do Estado do Rio de Janeiro.

DELIBERAÇÃO: O CONSAD solicitou, cautelarmente, a suspensão das alterações introduzidas no Instrumento Normativo SUPSUN15.004, versão 6.0.0 (SEI 11225389). O Conselho deliberou que sejam trazidos para a próxima reunião do colegiado os seguintes esclarecimentos: i) Qual a justificativa técnica e factual para as restrições impostas às empresas na vedação da execução direta ou indireta desse serviço pela própria empresa prestadora do abastecimento de combustíveis, fornecimento de óleos lubrificantes ou manutenções que demandem o manejo de resíduos oleosos, ainda que por meio de recursos coligados ou controlados, de modo a evitar conflito de interesses e assegurar a efetividade da prevenção ambiental. (item 5.2.9); ii) Que a DIREXE esclareça se não está extrapolando suas competências regimentais, por estar trazendo para si a responsabilidade do credenciamento das empresas e a definição dos critérios para sua contratação sem parecer jurídico, consulta pública ou dos órgãos competentes (item 5.4).

Subitem 1.5 – 50905.001706/2026-11. Processo SEI . Proposta de Metas do Programa de Honorário Variável Mensal – HVM para o 2º Trimestre de 2026. O Conselho de Administração, em sua 917ª reunião extraordinária, de 07/04/2026, aprovou a proposta das metas para o 2º trimestre de 2026, na forma da planilha (SEI 11102033). O Presidente do Comitê de Avaliação e Gestão reencaminha a matéria para retificação de erro material na planilha de metas aprovadas pelo Colegiado (SEI 11102033), onde no item 6.2 deve-se indicar como responsável pela entrega da meta a Diretoria de Gestão Portuária, em substituição à Diretoria de Sustentabilidade, conforme planilha ajustada (SEI 11147191).

DELIBERAÇÃO: O CONSAD aprova a retificação na forma da planilha ajustada (SEI 11147191), ficando a Diretoria de Gestão Portuária responsável pela entrega da meta do item 6.2, em substituição à Diretoria de Negócios e Sustentabilidade.

Subitem 1.6 – Processo SEI 50905.002985/2026-30. Recondução do Representante do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro no Conselho Fiscal da PortosRio. Considerando que a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/04/2026, elegeu o Sr. Victor Hugo Mosquera, como membro titular do Conselho Fiscal, em recondução, ficando condicionada a sua entrada em exercício à análise e aprovação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CPESuR e à manifestação favorável do Conselho de Administração, o CPESuR encaminha, para ciência do CONSAD, o Despacho nº 11/2026/CPESuR, de 21/05/2026, concluindo que não há óbices documentais na indicação do Sr. Victor Hugo Mosquera para ocupar o cargo de membro titular do Conselho Fiscal da PortosRio (SEI 11299228).

DELIBERAÇÃO: Em cumprimento ao disposto no Art. 133, §3º do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração manifesta-se favoravelmente à eleição de Victor Hugo Mosquera para compor o Conselho Fiscal, na qualidade de representante titular do Acionista Minoritário - Governo do Estado do Rio de Janeiro (em recondução), sendo de opinião que o indicado está apto ao exercício do cargo, considerando os requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários, à luz dos documentos por ele apresentados e da manifestação favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CPESuR, consignada no Despacho nº 11/2026/CPESuR, de 21/05/2026.

ITEM 2 – MATÉRIA PARA CONHECIMENTO

Subitem 2.1 – Processo SEI 50905.002767/2026-03. Recondução do Representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Conselho de Administração da PortosRio. Considerando que a Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/04/2026, elegeu o Sr. Luiz Antonio Correia de Carvalho, em recondução, para o prazo de gestão unificado a se encerrar em junho/2027 (SEI 11223818), condicionando a sua posse à apresentação prévia das Certidões Cível e Criminal do 2º Registro de Distribuição da Capital do Rio de Janeiro, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CPESuR encaminha, para ciência do CONSAD, o Despacho nº 06/2026/CPESuR, de 07/05/2026, concluindo que, tendo em vista a juntada das certidões supracitadas, não há óbice documental na indicação do Sr. Luiz Antonio Correia de Carvalho para recondução ao cargo de membro do Conselho de Administração da PortosRio (SEI 11225301).

MANIFESTAÇÃO: O CONSAD tomou conhecimento do saneamento da pendência documental e da posse do Conselheiro em 07/05/2026.

ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Como nada mais houvesse a ser dito, a Presidente do Colegiado deu por encerrada esta reunião, às doze horas, tendo sido lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os conselheiros participantes.

(assinado eletronicamente)

THAIRYNE JESSICA MARTINS DE OLIVEIRA

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos
Presidente do CONSAD

(assinado eletronicamente)

JESUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA

Representante dos Empresários

(assinado eletronicamente)

LUIZ ANTONIO CORREIA DE CARVALHO

Representante do Ministério de Gestão e
Inovação em Serviços Públicos

(assinado eletronicamente)

EDUARDO HENN BERNARDI

Representante do Ministério de Portos e Aeroportos

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Assistente Sênior de Órgãos Colegiados Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Jesualdo Conceição da Silva**, **Conselheiro**, em 25/05/2026, às 22:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Correia de Carvalho, Conselheiro**, em 26/05/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henn Bernardi, Conselheiro**, em 26/05/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Thairyne Jéssica Martins de Oliveira, Presidente do CONSAD**, em 29/05/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Assistente Sênior de Órgãos Colegiados Substituto(a)**, em 29/05/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11313677** e o código CRC **B48F6FC5**.



Referência: Processo nº 50905.000018/2026-33



SEI nº 11313677

Rua Dom Gerardo 35 - 10º andar, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br